

Matozinhos nro 8. em 23-2-94  
elmas 18. em 23-2-94  
D. J. Góesson.

Lei nº. 57

Dispõe sobre auxílio para pontas.

Autoridade Municipal de Itapecerica decreta o que segue na seguinte lei:

Art. 1º. • Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 2.000,00 aos construtores da Ponte sobre o Rio Santo Antônio, na estrada de automóvel que segue desta cidade para Marilândia, Carne da Mata e Gonçalves Ferreira.

Art. 2º. • A importância decorrente do referido auxílio será retirada da verba destinada à conservação e construção de rodovias.

Art. 3º. • Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 114 de fevereiro de 1949.

Desassento de Lameirinha

Atestado - 1949

José J. Pinto

Secretário